



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0084183-48

COMARCA DE HIDROLÂNDIA  
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

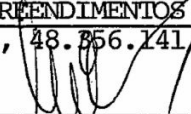
## Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

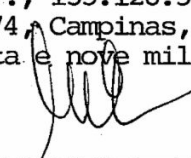
84.183

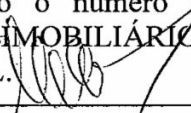
MATRÍCULA

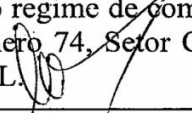
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 de fevereiro de 1.985

**IMÓVEL:** Lote 19 da quadra 18 do loteamento "JARDIM ALTO PARAISO", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para a Rua Santos Reis; pelos fundos 12,00 metros com o lote 12; pela direita 30,00 metros com o lote 20; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 18. **PROPRIETÁRIA:** GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Rua Dois nº 246, Goiânia, Go., CGC/MF., 48.356.141/0002-59. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2 - 65.905 deste Registro. Eu,  OFICIAL

R.1-84.183-Aparecida de Goiânia, 28 de fevereiro de 1.985, Por contrato de compromisso de venda e compra do imóvel nº 17.866-8, firmado em 13.09.82, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula supra, a **ELZA GOMES DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, CPF/MF., 135.128.541-68, RG. 545.668-SSP/GO., residente à Rua Benjamim Constant, nº 74, Campinas, Goiânia, Go., pelo preço de CR\$. 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros), com as demais condições do contrato. Eu,  OFICIAL

Av.2-84.183-Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2.010. **AVERBAÇÃO DO CGC.** Nos Termos do requerimento da proprietária e em anexo o Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda, fica alterado o número do CGC/MF da outorgante vendedora GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o qual passa a ser: CGC/MF nº 48.356.141/0001-78. Dou fé. OFICIAL. 

R.3-84.183-Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2.010. **INTERVENIÊNCIA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 120/122 do livro 562 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 08/03/2010, compareceu ainda como INTERVENIENTE ANUENTE: **ELZA GOMES DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, técnica em enfermagem, CI nº 545668 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 135.128.541-68, e seu esposo **GERALDO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, CI nº 6162291 SSP/SP e CPF nº 801.492.608-06, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Benjamim Constant, número 74, Setor Campinas em Goiânia-GO ; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo). Dou fé. OFICIAL. 

R.4-84.183-Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2.010. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 120/122 do livro 562 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 08/03/2010, a proprietária GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua 87, número 587, Setor Sul, em Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.356.141/0001-78, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **ARMANDSON LUIZ ESTRELA**



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

Continuação: da Matrícula nº

84.183

CNM: 154757.2.0084183-48

**BIZINOTO**, brasileiro, empresário, CI nº 3741327 DGPC/GO e CPF nº 895.176.601-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **DANIELLY MOURA ROLIM BIZINOTO**, brasileira, farmacêutica, CI nº 4.057.303 SPTC/GO e CPF nº 902.692.921-87, residentes e domiciliados a Avenida Alphaville Flamboyant, número 3.900, casa 34, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo). O ITBI foi pago pela GI nº 2010004168 autenticada pelo Banco do Itaú em 11/03/2010. <sup>am</sup> Dou fé. OFICIAL.

Av.5-84.183-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2010. **VERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 21/06/2010, e em anexo o Termo de Habite-se sob o nº 20100980, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 18/06/2010; fica averbada a construção de UMA CASA RESIDENCIAL, contendo: 03 quartos sendo 01 (um) suite, 01 sala, 01 cozinha, 01 banho social, 01 hall, 01 garagem descoberta; e, 01 área de serviço descoberta, com a área total construída de 69,42 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que os proprietários, declaram sob as penas da lei, que o imóvel ora averbado se enquadra no Parágrafo 6º, Art. 139 do Decreto Lei nº 89.312 de 23.01.1.984. <sup>ACS</sup> Dou fé. OFICIAL.

R.6-84.183-Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2011. **VENDA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/05/2011, os proprietários ARMANDSON LUIZ ESTRELA BIZINOTO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 02677484188 DNT/GO e CPF nº 895.176.601-20, e sua esposa DANIELLY MOURA ROLIM BIZINOTO, brasileira, farmacêutica, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 00586800575 DNT/GO e CPF nº 902.692.921-87, residentes e domiciliados na Avenida Alphaville Flamboyant, 34, C1, Housing Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5 à **HUMBERTO WERNER JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, proprietário de microempresa, CI nº 2145672 DGPC/GO e CPF nº 789.352.451-00, e sua esposa **PATRICIA ALMEIDA REIS WERNER**, brasileira, do lar, CI nº 07814907 07 SSP/BA e CPF nº 831.429.085-87, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora de Fátima, quadra 21, lote 11, Jardim Alto Paraíso, neste município; o valor da compra e venda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$11.776,60; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$88.223,40. O ITBI foi pago pela GI nº 2011005130 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº C.00A.A0B.8A1.E4D.CB9 em 04/05/2011. Com as demais condições do contrato. <sup>ip</sup> Dou fé. OFICIAL.

R.7-84.183-Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/05/2011, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais

Continua no Falso 2



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

ESTADO DE GOIÁS

*[Assinatura]*



CNM: 154757.2.0084183-48

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

84.183

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 2

05 de Maio de 2011

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

**IMÓVEL:** Continuação da matrícula 84.183  
e legais, os proprietários e devedores/fiduciários qualificados no R.6, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.5, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 88.223,40 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos); Desconto: R\$0,00; Valor da Dívida: R\$88.223,40; Valor da Garantia Fiduciária: R\$98.026,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:6,0000%; Efetiva:6,1679%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$735,19; Seguros: R\$24,70; Taxa de Administração: R\$0,00; Total: R\$759,89; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/06/2011; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato e da Planilha de Evolução Teórica para Demonstração dos Fluxos Referentes aos Pagamentos e Recebimentos Considerados no Cálculo do Custo Efetivo Total - CET, cuja via fica arquivada neste cartório.<sup>1p</sup> Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.8-84.183-Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 2018. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 893743, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 15/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 557.809 em 18/05/2018, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.112.00013.0019.0 / CCI nº 70823. <sup>mpo</sup> Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Av.9-84.183-Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento eletrônico nº 026/4217, emitido por eRIDFT - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, datado de 07/11/2017, prenotado neste serviço registral sob o nº 557.809, em 18/05/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: andre-luiz.souza@caixa.gov.br; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI nº 2018003092 conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 16/05/2018, CCI: 70823, Duam/Parc: 30754505/0, data do pagamento em 23/04/2018. <sup>mpo</sup> Dou fé. OFICIAL. *[Assinatura]*

Continua no verso.



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

CNM: 154757.2.0084183-48

Continuação: da Matrícula n.º 84.183

Av.10-84.183-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2019. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 02/09/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 589.402 em 08/10/2019, acompanhado do Auto de Primeiro Público Leilão de Imóveis n.º 0059/2019 - Caixa Econômica Federal - Realizado em 13/08/2019, e Auto de Segundo Público Leilão de Imóveis n.º 0060/2019 - Caixa Econômica Federal - Realizado em 27/08/2019, ambos devidamente assinado pelo Leiloeiro Oficial, Antonio Brasil II, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 019; bem como os jornais comprobatórios das publicações dos editais dos leilões publicados em 11/07/2019, 12/07/2019 e 15/07/2019, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada no Av.9. **Dou fé. OFICIAL** *[Assinatura]*

R.11-84.183-Aparecida de Goiânia, 21 de fevereiro de 2020. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 111/114 do livro 1044-E do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 31/01/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 597.582 em 14/02/2020, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 03/04, em Brasília/DF, email: não informado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, vendeu o imóvel objeto da matrícula, bem como as benfeitorias constantes no Av.5 ao **FABIO JÚNIOR JORGE DA SILVA**, brasileiro, filho de Celestino Rodrigues da Silva e Irene Jorge da Silva, corretor, CNH n.º 03856540076 DETRAN/GO e CPF n.º 016.277.531-84, email: fabiojrccorretor99@gmail.com, e sua esposa **VALÉRIA NUNES ROMEIRO**, brasileira, filha de Aparecido Felipe Romeiro e Eni Nunes de Andrade Romeiro, enfermeira, CNH n.º 04675460986 DETRAN/GO e CPF n.º 024.280.181-16, email: não informado, casados em 09/07/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 24, quadra 45, lote 11, casa 01, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia/GO; pelo valor de R\$66.303,92 (sessenta e seis mil trezentos e três reais e noventa e dois centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$110.000,00. O ITBI foi pago pela GI n.º 2020001211 autenticada pela CEF em 14/02/2020. **Dou fé. OFICIAL** *[Assinatura]*

R.12-84.183-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1421729-5, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos SBPE, firmado em 28/12/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 613.435 em 19/01/2021, os proprietários **FABIO JUNIOR JORGE DA SILVA**, brasileiro, filho de Celestino Rodrigues da Silva e Irene Jorge da Silva, corretor de imóveis, CNH n.º 03856540076 DETRAN/GO e CPF n.º 016.277.531-84, endereço eletrônico: não informado, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **VALERIA NUNES ROMEIRO**, brasileira, filha de Aparecido Felipe Romeiro e Eni Nunes de Andrade Romeiro, enfermeira, CI n.º 4669663 SSP/GO e CPF n.º 024.280.181-16, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados na R 24 Q45 L11 Cs1, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.5 à **LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO**, brasileiro, filho de Elisangela Cruzeiro dos Santos, solteiro, e declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, gerente, CNH n.º 06150942935 DETRAN/GO e CPF n.º 702.363.651-00, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na R20, 157, Q78 L22, Vila Sofia, Jataí/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é

Continua na ficha 03



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0084183-48

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

84.183

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA, 05 de fevereiro de 2021

**IMÓVEL:** Continuação da matrícula 84.183

de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA: R\$185.000,00; Recursos próprios: R\$55.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2021000484 conforme Certidão de Quitação de Duam expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 22/01/2021, CCI: 70823, Duam/Parc: 319761070, compensado em 20/01/2021. Com as demais condições do contrato. gba Dou fé. OFICIAL

R.13-84.183-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1421729-5, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos SBPE, firmado em 28/12/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 613.435 em 19/01/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.12, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: ag1842@caixa.gov.br, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); Prazos Total (meses): 360, com prestações mensais e sucessivas; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/02/2021; Taxa de Juros Nominal % (a.a) Taxa de Juros Balcão 7.7208; Taxa de Juros Reduzida: 7.5343% a.a.; Taxa de Juros Efetiva % (a.a) Taxa de Juros Balcão 8.0000; Taxa de Juros Reduzida 7.80% a.a.; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. gba Dou fé. OFICIAL

Av.14-84.183-Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2021. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1421729-5, com caráter de Escritura Pública, com Origem dos Recursos SBPE, firmado em 28/12/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 613.435 em 19/01/2021, conforme preceitua § 4º do Art. 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, fica averbado a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI, na qual contém dentre outros, os seguintes itens: Características: Série: 0121; Número: 1.4444.1421729-5. Com as demais condições do contrato, cuja via fica devidamente arquivada neste cartório. gba Dou fé. OFICIAL

Av.15-84.183 - Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

Continuação: da Matrícula nº 84.183

CNM: 154757.2.0084183-48

requerimento datado de 12/06/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 768.713 em 16/07/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74948-440. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852607273648129700444. las Dou fé. OFICIAL 

Av.16-84.183 - Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 20/07/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 768.713 em 16/07/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 255.955,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 255.955,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026006535 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 21/07/2026, CCI: 70823, Duam/Parc: 45774030 / 0, compensado em 11/06/2026. Emolumentos: R\$ 786,29. Fundesp: R\$78,63 (10%). Issqn: R\$23,59 (3%). Funemp: R\$23,59 (3%). Funcomp: R\$47,18 (6%). Adv. Dativos: R\$15,73 (2%). Funproge: R\$ 15,73 (2%). Fundepeg: R\$ 9,83 (1,25)%. Selo digital: 00852607213959925770016. las Dou fé. OFICIAL 



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23



Valide aqui  
este documento

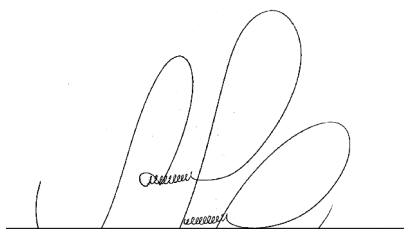
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H7TY9-K442Y-KPRU3-3VPLD>

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **84.183**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852607274212834420304**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 30 de julho de 2026

  
**Andrey Félix Godinho**  
Escrevente Substituto



768.713



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 30/07/2026 09:25:23